

Estudo Técnico Preliminar 39/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64031.004353/2024-80

2. Descrição da necessidade

Aquisição de bandeiras, para atender a demanda do 2º BE CMB. A presente compra visa atender as necessidades com relação aos materiais solicitados para realização de solenidades e eventos.

Faz-se saber que a compra geraria uma economia a curto, médio e longo prazo, haja vista que todo ano, pelo menos a cada semestre, são realizados eventos como os supramencionados, exigindo assim a locação, pelo preço de mercado, dos itens descritos. A definição dos itens e quantitativos a serem contratados teve por base um estudo e análise da demanda necessária para esta compra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar Almoxarifado	NICOLAS BRUNO PINTO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O processo compreende uma contratação pelo Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual e futura aquisição de bandeiras.

Os itens devem ser fornecidos de acordo com as exigências do Termo de Referência em quantidades e fornecidos no prazo estabelecido.

Os bens devem ser acondicionados em embalagens que garantam a sua cabal integridade e a logística de transporte deve garantir criterioso cuidado, a fim de evitar a necessidade de substituição dos itens contratados.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as últimas contratações para o objeto, bem como contratações similares, inclusive de outros órgãos e entidades, mediante consulta a outros documentos licitatórios com o objetivo de identificar e buscar as soluções no mercado nacional que melhor atendessem às necessidades e interesses do 2º BE CMB, no tocante a aquisição mais vantajosa das bandeiras.

6. Descrição da solução como um todo

Faz-se saber que a compra geraria uma economia a curto, médio e longo prazo, haja vista que todo ano, pelo menos a cada semestre, são realizados solenidades e eventos institucionais, exigindo assim a locação, pelo preço de mercado, dos itens descritos. A definição dos itens e quantitativos a serem contratados teve por base um estudo e análise de modo a levantar a demanda necessária para esta compra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição dos itens e quantitativos a serem contratados teve por base um estudo e análise a levantar a demanda necessária para esta compra.

As estimativas, bem como as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam nas cotações, mapa de preço e termo de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

As estimativas, bem como as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam nas cotações, mapa de preço e termo de referência dentro do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E CÓDIGO CATMAT/CATSER	UNID	Quantidade	Valor Unitário de Referência	Valor total de Referência
01	Insígnia de Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar, formato retangular, com símbolos e escritas bordadas nas duas faces, confeccionada em tecido 100 % poliéster (oxford) de 1a qualidade, medindo 1,20m x 0,80m, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência e com alto brilho. Para uso interno ou externo. De acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980. (Arte a definir pelo Órgão) Catmat: 447178	Unidade	15	R\$215,00	R\$ 3.225,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento, devido à baixa quantidade de itens pretendidos e considerando que a utilização dos mesmos ocorre de maneira conjunta.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações corretas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada com o o Plano de Contratação Anual.

12. Resultados Pretendidos

A presente compra visa atender as necessidades com relação aos materiais solicitados para realização de solenidades e eventos.

Os resultados pretendidos estão relacionados com a obtenção de produtos que atendam às necessidades do 2º BE CMB com o menor custo possível, sem disputa, de empresas especializadas no fornecimento dos materiais que são objeto deste processo.

A contratação de empresa especializada trará ganhos na eficiência e na economicidade. Uma vez que atendidas as demandas do 2º BE CMB, não será necessário locar, pelo preço de mercado, os materiais supramencionados, trazendo economia a curto, médio e longo prazo, haja vista que todo ano, pelo menos a cada semestre, são realizados solenidades e eventos institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não vislumbramos nenhuma providência a ser adotada pela Administração previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos sólidos e descartes das embalagens, além dos resíduos sólidos gerados ao término da vida útil dos materiais, configuram possível impacto ambiental da presente contratação, haja vista que a disposição inadequada e a falta de tratamento destes resíduos reverberam negativamente no meio ambiente. Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, a saber:

- Armazenamento em local apropriado e correto manuseio dos itens a fim de aumentar seu tempo de vida útil;
- Reciclagem. Reciclar é tão importante quanto o uso consciente do material, portanto é necessário que os resíduos passíveis de serem reaproveitados sejam acondicionados e depositados em locais separados do "lixo" orgânico, para, posteriormente, serem encaminhados às empresas que realizam a coleta seletiva.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o objeto ser um bem necessário para o 2º BE CMB, sem trazer danos ao meio ambiente, e sem um custo alto para o financeiro da OM, é viável a aquisição destes bens

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



NICOLAS BRUNO PINTO DA SILVA

Agente de contratação